



PORTARIA Nº 43.745/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2881 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
AURORA APARECIDA ANTUNES MIRANDA	257	02/05/2017	SMED
AURORA APARECIDA ANTUNES MIRANDA	3969	02/05/2017	SMED
CRICELI LUCZYSZYN WOLSKI	287	19/02/2017	SMED
DELENIR OLECH DE OLIVEIRA	292	02/08/2016	SMED
HAMILTON FRANCISCO URBANETZ	1828	17/03/2017	SMED
JANET MONTES BASSO	342	16/03/2017	SMED
JANET MONTES BASSO	950	16/03/2017	SMED
MARIA DO SOCORRO ALVES TAMANINI	1834	29/05/2017	SMED
VIVIAN DO ROCIO GRABOSKI	3045	06/03/2017	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS